



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### **PORTARIA Nº 928/2021.**

Dispõe sobre o repasse financeiro estadual de complementação ao recurso aplicado aos Eixos Estrutura e Cuidado Farmacêutico do Programa Farmácia Cuidar+. (PROA 21/2000-0146633-7).

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto Federal 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, Anexo XXVII, de 03 de outubro de 2017, que institui a Política Nacional de Medicamentos, cuja íntegra consta do Anexo 1 do Anexo XXVII;

Considerando a Portaria GM/MS 3.047, de 28 de novembro de 2019, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2020 no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 338, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, definindo como um de seus eixos estratégicos, a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica;

Considerando a Resolução CIB/RS nº 143/2003, que descentralizou a gestão da Farmácia de Medicamentos Especiais aos Municípios, à exceção do Município de Porto Alegre;

Considerando a Portaria SES/MS nº 792/2020 que institui o Programa Cuidar+ na Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Considerando a Portaria SES/RS nº 649/2021 que institui o Programa Farmácia Cuidar+ no Estado do Rio Grande do Sul e regulamenta a transferência de recursos destinados à sua implementação em 2021. (PROA 21/2000-0098182-3);

Considerando a Portaria SES/RS nº 908/2021 que dispõe sobre novo prazo para adesão ao Programa Farmácia Cuidar+.

Considerando a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, de ampliação do acesso da população aos medicamentos bem como a promoção do uso racional de medicamentos;

Considerando a necessidade de ações e apoio à implementação de serviços farmacêuticos clínicos nos municípios do Rio Grande do Sul, bem como a criação de modelos de serviços clínicos farmacêuticos que otimizem o uso correto dos medicamentos e melhorem a adesão ao tratamento medicamentoso;

Considerando a necessidade de dar continuidade nas medidas de ampliação, qualificação e promoção dos serviços farmacêuticos nas Farmácias de Medicamentos Especiais (FME) nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul através do Programa Farmácia Cuidar+.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Repassar recurso financeiro estadual de complementação ao recurso aplicado aos eixos Estrutura e Cuidado Farmacêutico no Programa Farmácia Cuidar+.

**Art. 2º.** O valor da complementação será transferido aos municípios que aderiram ao programa, (Anexo I) seguindo os critérios relacionados aos portes, de acordo com o número de pessoas atendidas na FME, nos seguintes termos:

- I. Porte 1: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
- II. Porte 2: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- III. Porte 3: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);
- IV. Porte 4: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);
- V. Porte 5: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 3º.** O Município deverá utilizar os recursos do Programa Farmácia Cuidar+ no cumprimento das obrigações descritas na Portaria SES/RS nº 649/2021 e aplicar os percentuais estabelecidos para cada eixo do Programa, da seguinte forma:

- I. Mínimo de 70% (setenta por cento) do recurso no Eixo Estrutura;
- II. Máximo de 30% (trinta por cento) do recurso no Eixo Cuidado Farmacêutico;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Parágrafo único. O saldo remanescente e os rendimentos de aplicações financeiras do recurso de que se trata o caput deverão ser aplicados em qualquer dos dois eixos estabelecidos nesta Portaria

**Art. 4º.** As regras aplicáveis ao Programa Farmácia Cuidar+ são as estabelecidas na Portaria SES/RS nº 649/2021.

**Art. 5º.** O repasse dos recursos financeiros de que trata esta Portaria será realizado diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma extraordinária e destinada a somente uma FME por Município.

§ 1º. Os Municípios deverão executar o valor mínimo dos recursos do Eixo Cuidado Farmacêutico até junho de 2022.

§ 2º. Os Municípios deverão executar o valor mínimo do recurso do Eixo Estrutura, constante no Art. 9º, até dezembro de 2022.

**Art. 6º.** A prestação de contas da utilização dos recursos financeiros oriundos deste Programa será realizada no Relatório de Gestão, conforme o disposto no art. 34 e 35 seguintes da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, devendo ser observados pelos beneficiários os requisitos previstos nos Anexos da Portaria SES/RS nº 649/2021.

**Art. 7º.** Os Municípios que aderirem ao Programa Farmácia Cuidar+ fornecerão à Secretaria Estadual de Saúde, sempre que solicitado, informações referentes ao monitoramento e execução de que trata esta Portaria.

**Art. 8º.** Os Municípios aderentes do Programa Farmácia Cuidar +, em conjunto com a Secretaria Estadual de Saúde, são responsáveis pela fiscalização, monitoramento e execução do recurso repassado ao Fundo Municipal de Saúde e, deverão manter registros e dados que deverão ser fornecidos à Secretaria Estadual de Saúde e órgãos de controle, sempre que necessário e pelo período de 5 anos após a utilização total do recurso de que trata esta portaria.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2021.

  
ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde

ANA COSTA  
Secretária da Saúde Adjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
ANEXO I

LISTA DOS MUNICÍPIOS QUE ADERIRAM NAS DUAS FASES E VALORES

Municípios que aderiram ao Programa de Financiamento Funcional Oditar +				
CRS	Município	Código Município (IBGE)	Porte do Município	Total Embr.
I	Arambaré	430085	I	R\$35.000,00
I	Aranha	430087	I	R\$35.000,00
I	Arroio dos Matos	430110	I	R\$35.000,00
I	Barra do Ribeiro	430190	I	R\$35.000,00
I	Cambara do Sul	430360	I	R\$35.000,00
I	Capela de Santana	430468	I	R\$35.000,00
I	Chuívisca	430544	I	R\$35.000,00
I	General Câmara	430680	I	R\$35.000,00
I	Glorinha	430905	I	R\$35.000,00
I	Harmonia	430955	I	R\$35.000,00
I	Lindolfo Collor	431167	I	R\$35.000,00
I	Minas do Leão	431225	I	R\$35.000,00
I	Morro Reuter	431247	I	R\$35.000,00
I	Nova Hartz	431306	I	R\$35.000,00
I	Paroia Novo	431403	I	R\$35.000,00
I	Presidente Lucena	431514	I	R\$35.000,00
I	Riozinho	431575	I	R\$35.000,00
I	São Francisco de Paula	431820	I	R\$35.000,00
I	São José do Hortêncio	431848	I	R\$35.000,00
I	Sentinela do Sul	432035	I	R\$35.000,00
I	Tabaí	432085	I	R\$35.000,00
I	Triunfo	432300	I	R\$35.000,00
I	Butia	430720	II	R\$50.000,00
I	Coroa Grande do Sul	430517	II	R\$50.000,00
I	Charqueadas	430535	II	R\$50.000,00
I	Dois Irmãos	430640	II	R\$50.000,00
I	Dom Feliciano	430650	II	R\$50.000,00
I	Eldorado do Sul	430678	II	R\$50.000,00
I	Ivoti	431080	II	R\$50.000,00
I	Novo Santa Rita	431337	II	R\$50.000,00
I	Rotundo	431600	II	R\$50.000,00
I	São Jerônimo	431840	II	R\$50.000,00
I	São Sebastião do Cai	431950	II	R\$50.000,00
I	Tapes	432110	II	R\$50.000,00
I	Três Coroas	432170	II	R\$50.000,00
I	Campo Bom	430390	III	R\$55.000,00
I	Esteio	430770	III	R\$55.000,00
I	Guaíba	430930	III	R\$55.000,00
I	Igrejinha	431010	III	R\$55.000,00
I	Montenegro	431240	III	R\$55.000,00
I	Parobé	431405	III	R\$55.000,00
I	Portão	431480	III	R\$55.000,00
I	Sapiranga	431990	III	R\$55.000,00
I	Taquara	432120	III	R\$55.000,00
I	Cachoeirinha	430315	IV	R\$65.000,00
I	Camutanga	430350	IV	R\$65.000,00
I	Alvorada	430060	V	R\$100.000,00
I	Canoas	430460	V	R\$100.000,00
I	Gravataí	430920	V	R\$100.000,00
I	Novo Hamburgo	431340	V	R\$100.000,00
I	São Leopoldo	431870	V	R\$100.000,00
I	Sapucaia do Sul	432000	V	R\$100.000,00
I	Viamão	432300	V	R\$100.000,00
I	Santa Maria do Herval	431695	I	R\$35.000,00
2	Alpestre	430050	I	R\$35.000,00
2	Amelista do Sul	430054	I	R\$35.000,00
2	Barragem do Guará	430185	I	R\$35.000,00
2	Caicara	430340	I	R\$35.000,00
2	Cristal do Sul	430607	I	R\$35.000,00
2	Derrubadas	430637	I	R\$35.000,00
2	Erval Seco	430730	I	R\$35.000,00
2	Esperança do Sul	430745	I	R\$35.000,00
2	Faz	431050	I	R\$35.000,00
2	Faz	431160	I	R\$35.000,00
2	Liberato Salzano	431344	I	R\$35.000,00
2	Novo Tiradentes	431380	I	R\$35.000,00
2	Palmário	431445	I	R\$35.000,00
2	Pinhai	431590	I	R\$35.000,00
2	Rodeio Bonito	432132	I	R\$35.000,00
2	Taquaruçu do Sul	432310	I	R\$35.000,00
2	Vicente Dutra	432350	I	R\$35.000,00
2	Vista Alegre	432370	I	R\$35.000,00
2	Vista Gaúcha	432370	I	R\$35.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

2	Pinheiro do Vale	431448	II	R\$50.000,00
2	Pianalto	431470	II	R\$50.000,00
2	Sobrerri	432020	II	R\$50.000,00
2	Tiradentes do Sul	432147	II	R\$50.000,00
2	Frederico Westphalen	430850	III	R\$55.000,00
2	Terenite Portela	432140	III	R\$55.000,00
2	Tres Passos	432190	III	R\$55.000,00
2	Bom Progresso	430237	I	R\$35.000,00
3	Arco do Padre	430107	I	R\$35.000,00
3	Arco Grande	430130	I	R\$35.000,00
3	Capao do Leao	430466	I	R\$35.000,00
3	Crui	430543	I	R\$35.000,00
3	Cristal	430605	I	R\$35.000,00
3	Jaguarao	431100	I	R\$35.000,00
3	Morro Redondo	431245	I	R\$35.000,00
3	Pedras Altas	431417	I	R\$35.000,00
3	Pedro Osorio	431420	I	R\$35.000,00
3	Pinheiro Machado	431450	I	R\$35.000,00
3	Santa Vitoria do Palmar	431730	I	R\$35.000,00
3	Santana da Boa Vista	431700	I	R\$35.000,00
3	Turucu	432237	I	R\$35.000,00
3	Cerrito	430512	II	R\$50.000,00
3	Piratiní	431460	II	R\$50.000,00
3	Sao Jose do Norte	431850	II	R\$55.000,00
3	Sao Lourenco do Sul	431880	IV	R\$65.000,00
3	Canguçu	430450	V	R\$100.000,00
3	Pelotas	431440	V	R\$100.000,00
3	Rio Grande	431560	V	R\$100.000,00
3	Horval	430710	I	R\$35.000,00
4	Cacoqui	430290	I	R\$35.000,00
4	Dilermando de Aguiar	430637	I	R\$35.000,00
4	Dona Francisca	430670	I	R\$35.000,00
4	Formigueiro	430840	I	R\$35.000,00
4	Itauna	431053	I	R\$35.000,00
4	Itacurubi	431055	I	R\$35.000,00
4	Juiz	431113	I	R\$35.000,00
4	Osvaldos	431532	I	R\$35.000,00
4	Sao Joao do Polvoreira	431843	I	R\$35.000,00
4	Sao Martinho da Serra	431912	I	R\$35.000,00
4	Sao Vicente do Sul	431980	I	R\$35.000,00
4	Shveta Martins	432065	I	R\$35.000,00
4	Toropi	432149	I	R\$35.000,00
4	Unistalda	432237	I	R\$35.000,00
4	Vila Nova do Sul	432343	I	R\$35.000,00
4	Faxinal do Soturno	430800	II	R\$50.000,00
4	Matz	431210	II	R\$50.000,00
4	Paraiso do Sul	431402	II	R\$50.000,00
4	Pinhal Grande	431447	II	R\$50.000,00
4	Restinga Seca	431550	II	R\$50.000,00
4	Sao Francisco de Assis	431810	II	R\$50.000,00
4	Tupancireta	432220	II	R\$50.000,00
4	Agudo	430010	III	R\$55.000,00
4	Jaguari	431130	III	R\$55.000,00
4	Julio de Castilhos	431120	III	R\$55.000,00
4	Nova Esperanca do Sul	431303	III	R\$55.000,00
4	Nova Palmer	431310	III	R\$55.000,00
4	Santiago	431740	III	R\$55.000,00
4	Sao Pedro do Sul	431940	III	R\$55.000,00
4	Sao Sepe	431960	III	R\$55.000,00
4	Santa Maria	431690	V	R\$100.000,00
5	Boa Vista do Sul	430725	I	R\$35.000,00
5	Bom Jesus	430230	I	R\$35.000,00
5	Campestre da Serra	430367	I	R\$35.000,00
5	Coronel Pitar	430593	I	R\$35.000,00
5	Esmeralda	430740	I	R\$35.000,00
5	Guabiju	430925	I	R\$35.000,00
5	Jacquirana	431112	I	R\$35.000,00
5	Linha Nova	431164	I	R\$35.000,00
5	Monte Alegre das Carças	431237	I	R\$35.000,00
5	Monte Belo do Sul	431238	I	R\$35.000,00
5	Mulões Capoes	431261	I	R\$35.000,00
5	Nova Ataca	431280	I	R\$35.000,00
5	Nova Padua	431308	I	R\$35.000,00
5	Parai	431400	I	R\$35.000,00
5	Picada Café	431442	I	R\$35.000,00
5	Pinhal da Serra	431446	I	R\$35.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

5	Pinjo Bandeira	431454	I	R\$35.000,00
5	Protasio Alves	431517	I	R\$35.000,00
5	Santa Tereza	431725	I	R\$35.000,00
5	Sao Jorge	431844	I	R\$35.000,00
5	Sao Jose dos Ausentes	431862	I	R\$35.000,00
5	Sao Vendelino	431975	I	R\$35.000,00
5	Uniao da Serra	432235	I	R\$35.000,00
5	Vale Real	432254	I	R\$35.000,00
5	Vila Flores	432330	I	R\$35.000,00
5	Vista Alegre do Prata	432360	I	R\$35.000,00
5	Antonio Prado	430080	II	R\$50.000,00
5	Bom Principio	430235	II	R\$50.000,00
5	Carrola	430440	II	R\$50.000,00
5	Carlos Barbosa	430480	II	R\$50.000,00
5	Gramado	430910	II	R\$50.000,00
5	Ipe	431043	II	R\$50.000,00
5	Nova Bassano	431290	II	R\$50.000,00
5	Nova Petropolis	431320	II	R\$50.000,00
5	Sao Marcos	431600	II	R\$50.000,00
5	Flores da Cunha	430820	III	R\$55.000,00
5	Garibaldi	430860	III	R\$55.000,00
5	Guapore	430940	III	R\$55.000,00
5	Nova Prata	431130	III	R\$55.000,00
5	Vacaria	432250	III	R\$55.000,00
5	Veranopolis	432280	III	R\$55.000,00
5	Bento Goncalves	430210	IV	R\$65.000,00
5	Ferrouilha	430290	IV	R\$65.000,00
5	Campos do Sul	430510	V	R\$100.000,00
6	Agua Santa	430005	I	R\$35.000,00
6	Alto Alegre	430053	I	R\$35.000,00
6	Andre da Rocha	430066	I	R\$35.000,00
6	Barracao	430180	I	R\$35.000,00
6	Barras Cascais	430200	I	R\$35.000,00
6	Campos Borges	430410	I	R\$35.000,00
6	Cacoiaras	430495	I	R\$35.000,00
6	Coqueiros do Sul	430585	I	R\$35.000,00
6	Coxilha	430597	I	R\$35.000,00
6	Ernestina	430705	I	R\$35.000,00
6	Espumoso	430750	I	R\$35.000,00
6	Genil	430883	I	R\$35.000,00
6	Glaciar	430980	I	R\$35.000,00
6	Itapuaçu	430995	I	R\$35.000,00
6	Itapuca	431057	I	R\$35.000,00
6	Lagoa dos Tres Cantos	431127	I	R\$35.000,00
6	Lagoa	431129	I	R\$35.000,00
6	Machadinho	431170	I	R\$35.000,00
6	Mato Castelhano	431213	I	R\$35.000,00
6	Maximiliano de Almeida	431220	I	R\$35.000,00
6	Montauri	431235	I	R\$35.000,00
6	Mormaço	431242	I	R\$35.000,00
6	Nova Alvorada	431275	I	R\$35.000,00
6	Pontao	431477	I	R\$35.000,00
6	Santo Antonio do Planalto	431775	I	R\$35.000,00
6	Sao Domingos do Sul	431805	I	R\$35.000,00
6	Sertão	432050	I	R\$35.000,00
6	Tunas	432215	I	R\$35.000,00
6	Venturi	432253	I	R\$35.000,00
6	Victor Graeff	432320	I	R\$35.000,00
6	Vila Langaro	432335	I	R\$35.000,00
6	Cacique Doble	430320	II	R\$50.000,00
6	Ciriaco	430550	II	R\$50.000,00
6	Ferreira Xavier	430830	II	R\$50.000,00
6	Itaóras	430990	II	R\$50.000,00
6	Santo Antonio do Palmar	431755	II	R\$50.000,00
6	Sao João do Uruguai	431842	II	R\$50.000,00
6	Sao Jose do Ouro	431860	II	R\$50.000,00
6	Serafina Correa	432040	II	R\$50.000,00
6	Tapera	432100	II	R\$50.000,00
6	Via Maria	432340	II	R\$50.000,00
6	Carazinho	430470	III	R\$55.000,00
6	Casca	430490	III	R\$55.000,00
6	David Canabarro	430630	III	R\$55.000,00
6	Lagoa Vermelha	431130	III	R\$55.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

6	Não Me Toque	431265	III	R\$55.000,00
6	Soledade	432080	III	R\$55.000,00
6	Tapejara	432090	III	R\$55.000,00
6	Mirau	431180	IV	R\$65.000,00
6	Passo Fundo	431410	V	R\$100.000,00
6	Capão Bonito do Sul	430467	I	R\$35.000,00
7	Acetua	430003	I	R\$35.000,00
7	Candiota	430435	I	R\$35.000,00
7	Dom Pedro	430660	I	R\$35.000,00
7	Hulha Negra	430965	I	R\$35.000,00
7	Lavras do Sul	431150	I	R\$35.000,00
7	Bagé	430160	II	R\$55.000,00
8	Estrela Velha	430781	I	R\$35.000,00
8	Lagoa Bonita do Sul	431123	I	R\$35.000,00
8	Novo Cabrais	431339	I	R\$35.000,00
8	Passo Selet	431406	I	R\$35.000,00
8	Sobradinho	432070	I	R\$35.000,00
8	Capapava do Sul	430280	II	R\$50.000,00
8	Cerro Branco	430513	II	R\$50.000,00
8	Encruzilhada do Sul	430690	II	R\$50.000,00
8	Bartram	430875	II	R\$50.000,00
8	Segredo	432026	II	R\$50.000,00
8	Arvore do Tigre	430120	III	R\$55.000,00
8	Cachoeira do Sul	430300	IV	R\$65.000,00
9	Boa Vista do Cadeado	430227	I	R\$35.000,00
9	Boa Vista do Incra	430227	I	R\$35.000,00
9	Jacuzinha	431087	I	R\$35.000,00
9	Saldanha Marinho	431643	I	R\$35.000,00
9	Salto do Jacui	431645	I	R\$35.000,00
9	Santa Barbara do Sul	431670	I	R\$35.000,00
9	Colorado	430560	II	R\$50.000,00
9	Fortaleza dos Valos	430843	II	R\$50.000,00
9	Quinze de Novembro	431535	II	R\$50.000,00
9	Selbach	432030	II	R\$50.000,00
9	Cruz Alta	430610	III	R\$55.000,00
9	Pinuba	431000	III	R\$55.000,00
10	Barra do Quaras	430187	I	R\$35.000,00
10	Mucambara	431171	I	R\$35.000,00
10	Manoel Viana	431175	I	R\$35.000,00
10	Itaqui	431050	II	R\$50.000,00
10	Quaraí	431530	II	R\$50.000,00
10	Santana do Livramento	431710	II	R\$50.000,00
10	Alegrete	430040	III	R\$55.000,00
10	São Gabriel	431830	III	R\$55.000,00
10	Uruguaiana	432240	III	R\$55.000,00
11	Aurea	430155	I	R\$35.000,00
11	Barão do Colégio	430170	I	R\$35.000,00
11	Barra do Rio Azul	430190	I	R\$35.000,00
11	Benjamin Constant do S	430205	I	R\$35.000,00
11	Carlos Gomes	430485	I	R\$35.000,00
11	Charrua	430537	I	R\$35.000,00
11	Entre Rios do Sul	430695	I	R\$35.000,00
11	Erebango	430697	I	R\$35.000,00
11	Erval Grande	430720	I	R\$35.000,00
11	Estacao	430755	I	R\$35.000,00
11	Faxinalzinho	430805	I	R\$35.000,00
11	Gaurama	430870	I	R\$35.000,00
11	Ipanga do Sul	431046	I	R\$35.000,00
11	Itaíba do Sul	431070	I	R\$35.000,00
11	Jacutinga	431090	I	R\$35.000,00
11	Mariana Moro	431200	I	R\$35.000,00
11	Paulo Bento	431413	I	R\$35.000,00
11	Ponte Preta	431478	I	R\$35.000,00
11	Quatro Irmãos	431531	I	R\$35.000,00
11	Rio dos Índios	431555	I	R\$35.000,00
11	Severiano de Almeida	432060	I	R\$35.000,00
11	Tres Arcois	432163	I	R\$35.000,00
11	Viedotas	432290	I	R\$35.000,00
11	Getúlio Vargas	430890	II	R\$50.000,00
11	Marcelino Ramos	431190	II	R\$50.000,00
11	Noronha	431270	II	R\$50.000,00
11	Erechim	430700	IV	R\$65.000,00
12	Bossoroca	430250	I	R\$35.000,00
12	Caibatê	430330	I	R\$35.000,00
12	Dezesseis de Novembro	430635	I	R\$35.000,00
12	Eugenio de Castro	430783	I	R\$35.000,00
12	Garruchos	430855	I	R\$35.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

12	Mato Queimado	431217	R\$35.000,00
12	Prado	431455	R\$35.000,00
12	Rolador	431595	R\$35.000,00
12	Salvador das Missões	431647	R\$35.000,00
12	São Miguel das Missões	431915	R\$35.000,00
12	São Nicolau	431920	R\$35.000,00
12	Sete de Setembro	432057	R\$35.000,00
12	Vitória das Missões	432375	R\$35.000,00
12	Entre Ijuís	430993	R\$50.000,00
12	Porto Xavier	431510	R\$50.000,00
12	Rioque Gonzales	431630	R\$50.000,00
12	Santo Antônio das Missões	431770	R\$50.000,00
12	Guaraní das Missões	430950	R\$55.000,00
12	São Borja	431800	R\$55.000,00
12	São Luiz Gonzaga	431890	R\$55.000,00
12	Santo Angelo	431750	R\$100.000,00
13	Pantano Grande	431395	R\$35.000,00
13	Vale Verde	432252	R\$35.000,00
13	Gramado Xavier	430915	R\$50.000,00
13	Horveiras	430957	R\$50.000,00
13	Mato Leitão	431215	R\$50.000,00
13	Passo do Sobrado	431407	R\$50.000,00
13	Rio Pardo	431570	R\$55.000,00
13	Srinibu	432067	R\$55.000,00
13	Candelaria	430420	R\$65.000,00
13	Vale do Gol	432253	R\$65.000,00
13	Vera Cruz	432270	R\$65.000,00
13	Santa Cruz do Sul	431680	R\$100.000,00
13	Venancio Aires	432260	R\$100.000,00
14	Porto Mauá	431505	R\$35.000,00
14	São José do Inhacora	431645	R\$35.000,00
14	Senador Salgado Filho	432032	R\$35.000,00
14	Tucunduva	432210	R\$35.000,00
14	Aletria	430045	R\$50.000,00
14	Boa Vista do Buricá	430220	R\$50.000,00
14	Guaíba	430900	R\$50.000,00
14	Independência	431040	R\$50.000,00
14	Nova Candelaria	431301	R\$50.000,00
14	Novo Machado	431342	R\$50.000,00
14	Porto Lucena	431500	R\$50.000,00
14	São Paulo das Missões	431930	R\$50.000,00
14	Alecrim	430030	R\$55.000,00
14	Campina das Missões	430370	R\$55.000,00
14	Cândido Godói	430430	R\$55.000,00
14	Horizontina	430950	R\$55.000,00
14	Santo Cristo	431790	R\$55.000,00
14	Tres de Maio	432180	R\$55.000,00
14	Tuparendi	432230	R\$55.000,00
14	Santa Rosa	431720	R\$100.000,00
15	Barra Funda	430195	R\$35.000,00
15	Boa Vista das Missões	430215	R\$35.000,00
15	Braga	430250	R\$35.000,00
15	Cerro Grande	430515	R\$35.000,00
15	Chapada	430530	R\$35.000,00
15	Coronel Bicaco	430590	R\$35.000,00
15	Dois Irmãos das Missões	430642	R\$35.000,00
15	Gramado dos Loureiros	430912	R\$35.000,00
15	Lagoado do Bugre	431142	R\$35.000,00
15	Maragatuí	431230	R\$35.000,00
15	Novo Boa Vista	431295	R\$35.000,00
15	Novo Barreiro	431345	R\$35.000,00
15	Novo Xingu	431346	R\$35.000,00
15	Redentora	431540	R\$35.000,00
15	Ronda Alta	431610	R\$35.000,00
15	Sagrada Família	431642	R\$35.000,00
15	São José das Missões	431845	R\$35.000,00
15	São Pedro das Missões	431936	R\$35.000,00
15	Tres Palmeiras	432185	R\$35.000,00
15	Trindade do Sul	432195	R\$35.000,00
15	Jaboticaba	431085	R\$50.000,00
15	Palmeira das Missões	431370	R\$50.000,00
15	Rondina	431620	R\$50.000,00
15	Sarandi	432010	R\$50.000,00
15	Constantino	430580	R\$55.000,00
15	Constantino	430245	R\$35.000,00
16	Boqueirão do Leão	430461	R\$35.000,00
16	Camudos do Vale	430465	R\$35.000,00
16	Capitão	430485	R\$35.000,00
16	Colinas	430558	R\$35.000,00
16	Coqueiro Baixo	430583	R\$35.000,00
16	Doutor Ricardo	430675	R\$35.000,00
16	Fazenda Vilanova	430807	R\$35.000,00
16	Forquilha	430843	R\$35.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

16	Iópolis	431030	I	R\$35.000,00
16	Imigrante	431036	I	R\$35.000,00
16	Marques de Souza	431205	I	R\$35.000,00
16	Mucum	431260	I	R\$35.000,00
16	Nova Brescia	431300	I	R\$35.000,00
16	Poco das Antas	431475	I	R\$35.000,00
16	Poloso Novo	431513	I	R\$35.000,00
16	Putinga	431520	I	R\$35.000,00
16	Relvado	431545	I	R\$35.000,00
16	Santa Clara do Sul	431675	I	R\$35.000,00
16	Sao Valentim do Sul	431971	I	R\$35.000,00
16	Sério	432045	II	R\$35.000,00
16	Travessero	432167	I	R\$35.000,00
16	Vespasiano Correa	432285	I	R\$35.000,00
16	Westfalia	432377	I	R\$35.000,00
16	Cruzifixo do Sul	430620	II	R\$50.000,00
16	Encarnado	430680	II	R\$50.000,00
16	Pavarama	431415	II	R\$50.000,00
16	Progresso	431515	II	R\$50.000,00
16	Roca Sales	431580	II	R\$50.000,00
16	São José do Herval	431848	II	R\$50.000,00
16	Taguari	432130	II	R\$50.000,00
16	Anta Gorda	430070	III	R\$55.000,00
16	Anjo do Meio	430100	III	R\$55.000,00
16	Estrela	430780	III	R\$55.000,00
16	Teutônia	432145	III	R\$55.000,00
16	Bom Retiro do Sul	430240	I	R\$35.000,00
16	Dois Lajeados	430645	I	R\$35.000,00
16	Lajeado	431140	II	R\$55.000,00
17	Ajuricaba	430020	I	R\$35.000,00
17	Augusto Pestana	430150	I	R\$35.000,00
17	Bozano	430258	I	R\$35.000,00
17	Campo Novo	430400	I	R\$35.000,00
17	Chapera	430540	I	R\$35.000,00
17	Condor	430570	I	R\$35.000,00
17	Coronel Barros	430587	I	R\$35.000,00
17	Humaitá	430970	I	R\$35.000,00
17	Inhacorá	431041	I	R\$35.000,00
17	Jóia	431115	I	R\$35.000,00
17	Pejuçara	431430	I	R\$35.000,00
17	Santo Augusto	431780	I	R\$35.000,00
17	São Valério do Sul	431973	I	R\$35.000,00
17	Sede Nova	432023	I	R\$35.000,00
17	Cafulpe	430500	II	R\$50.000,00
17	Cristianópolis	430600	III	R\$55.000,00
17	Panambi	431390	III	R\$55.000,00
17	São Martinho	431910	III	R\$55.000,00
17	Ijuí	431020	IV	R\$65.000,00
18	Anjo do Sul	430105	I	R\$35.000,00
18	Balneário Pinhal	430163	I	R\$35.000,00
18	Caciporá do Sul	430467	I	R\$35.000,00
18	Dom Pedro de Alcântara	430655	I	R\$35.000,00
18	Itali	431065	I	R\$35.000,00
18	Mampituba	431173	I	R\$35.000,00
18	Maquie	431177	I	R\$35.000,00
18	Mostardas	431250	I	R\$35.000,00
18	Palmares do Sul	431365	I	R\$35.000,00
18	Tarveres	432135	I	R\$35.000,00
18	Tres Cachoeiras	432166	I	R\$35.000,00
18	Tres Forquilhas	432183	I	R\$35.000,00
18	Xangriá	432380	I	R\$35.000,00
18	Imbué	431033	II	R\$50.000,00
18	Morrinhos do Sul	431244	II	R\$50.000,00
18	Osório	431350	III	R\$55.000,00
18	Santo Antônio da Patrulha	431780	III	R\$55.000,00
18	Tramandaí	432160	III	R\$55.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$26.700.000,00</b>